



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda 02/2025

Três Cachoeiras, 28 de janeiro de 2025

De: Secretaria Municipal da Administração

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Serviço de apoio técnico aos licenciamentos ambientais e responsabilidade técnica pela Saibreira Municipal.

2. Justificativa:

Visando a contratação de responsável técnico para Saibreira Municipal, constatou-se a necessidade de apoio técnico presencial ao município de 10 horas mensais.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratação, estando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

Serviço de apoio técnico aos licenciamentos ambientais e responsabilidade técnica pela Saibreira Municipal, conforme orçamentos em anexo.

5. Estimativa do valor da contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor de (Sigiloso)

Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. Modalidade de licitação e justificativa:

A Contratação deverá ser feita por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

7. Documentação específica:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ART do Responsável Técnico.

8. Prazo do contrato:

O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

9. Prazo da entrega:

O prazo para entrega da prestação de serviços será imediato, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

10. Fiscal do contrato:

O responsável pela fiscalização do contrato será a Secretária da Administração Planejamento, Ana Carla Réus Rodrigues.

11. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 2045

Dotação: 33.90.39.00

Recurso: 096

12. Exclusivo ME/EPP:

Não se aplica.

Ana Carla Réus Rodrigues
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico-Preliminar e determino sua publicação demais atos legais.

Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Três Cachoeiras.

Secretaria Municipal Administração e Planejamento

Necessidade da Secretaria: Contratação de serviços de responsabilidade técnica para Saibreira Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Serviço de apoio técnico aos licenciamentos ambientais e responsabilidade técnica pela Saibreira Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Especificação, exigência técnica e quantidade:

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ (Sigiloso)

3. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ (Sigiloso). Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Dispensa de Licitação para que a administração consiga o fornecimento dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com presente licitação, assegurar a proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente exorbitante e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fiscalizar este contrato será indicado a Secretária da pasta, Ana Carla Réus Rodrigues. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas seja concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

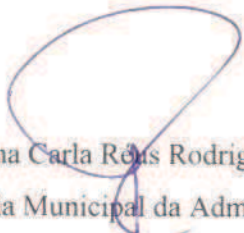
Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Cachoeiras, 28 de janeiro de 2025



Ana Carla Réus Rodrigues
Secretaria Municipal da Administração

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.



Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Ratificação de Dispensa de Licitação 04/2025

Nos termos do art. 75, inciso “I” da Lei nº 14.133/21, acolho parecer exarado no processo nº 007/2025 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa Arcgeo Geologia e Meio Ambiente Ltda. para prestação dos serviços de apoio técnico aos licenciamentos ambientais e responsabilidade técnica pela Saibreira Municipal, no valor mensal de R\$ 2.100,00.

Determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e a produção dos demais atos legais.

Três Cachoeiras, 19 de fevereiro de 2025.

Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita